

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023

LEILÃO PÚBLICO 01/2023 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO/RS, Sr. Adair Barilli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Muliterno/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua 20 de Março, 156, no Município de Muliterno, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

Lote	Descrição do Ben	Valor da avaliação em R\$
01	Fiat/Doblo Essence 1.8, 7 lugares (sem puxador na porta traseira, lataria com riscos, pintura descascada, pneus ruins, porta do motorista amassada, sem bateria, estofamento sujo, recall não atendido) , ano 14, alc/gas., cor prata, placas IVR-7688, chassi nº 9BD119609E1119353.	15.000,00
02	VW/Novo Gol TL MCV (estofamento sujo) , ano 17/18, alc/gas., cor branca, placas IYH-4108, chassi nº 9BWAG45UXJT053619.	30.000,00
03	SR/Randon Carga Semi-Rerboque, ano 84, cor preta, placas IDU-7194, chassi nº 60212.	30.000,00
04	M.Benz/LS 1941 Caminhão Trator (vazamento no radiador) , ano 90, diesel, cor branca, placas ICY-5502, chassi nº 9BM388057LB886804.	30.000,00

05	VW/23.210 Caminhão, motor Cummins, ano 02, diesel, cor branca, placas IKY-9496, chassi nº 9BW1K82T02R219338.	65.000,00
06	M.Benz/Marcopolo Ideale R, ônibus 40 passageiros, ano 09, diesel, cor prata, placas IQC-1787, chassi nº 9BM3840679B665803.	60.000,00
07	VW/15.190 EOD E.HD ORE, ônibus 48 passageiros (para brisa trincado e para choque traseiro quebrado) , ano 14, diesel, cor amarela, placas IVQ-4164, chassi nº 9532E82W4ER430817.	60.000,00
08	Distribuidor de fertilizantes Mc. Jan, Modelo. Lancer Maximus 25.000, capacidade de 12m³, com reservatório e bomba, ano 14, chassi nº LMC1000040500A00.	90.000,00
09	Prensa hidráulica vertical Mc. Stollmeier Mod.80110S, capacidade 28 toneladas para papel, papelão, plástico, pets e alumínio (falta o motor e vários componentes) , ano 11.	15.000,00
10	Plantadeira de verão Semeato Mod. SHM 1517, plantio direto (falta alguns componentes) , ano 09, cor vermelha, chassi nº 0944G228A.	15.000,00
11	Trator Agrícola Valtra Mod. BM100, ano 16, diesel, cor amarela, série nº M100448078.	90.000,00
12	Retroescavadeira New Holland B95B (sinalização danificada, freios não funciona, interior da cabine danificada, ar-condicionado não funciona, sistema hidráulico com bastante desgaste, para-brisa dianteiro quebrado, falta o para-brisa traseiro, motor revisar) , ano 14, diesel, cor amarela, chassi nº HBZNB95BCEAH12616.	60.000,00
13	Usina de Asfalto, ano 14, Tanque de armazenamento para asfalto Mod. TA10.000, ano 14 e Máquina aplicadora de asfalto, ano 14.	40.000,00
14	Uma área de terras rurais, com capões e restingas, com a superfície de três hectares, sete mil quinhentos e quarenta metros quadrados (3has, 7.540,00m²) sem benfeitorias, situada na comunidade de Passo da Raiz, no Município de Muliterno/RS, confrontando: <u>ao Norte</u> , por linha seca, com terras de Juraci Toffolo e com terras de Município de Muliterno (Matrícula nº 33.856) ; <u>ao Sul</u> , por dois segmentos, com a estrada Municipal e por Linha seca com terras de Eloir Mognon; <u>ao Leste</u> , por três segmentos, com terras de Florêncio	340.000,00

	Mognon e com terras de Município de Muliterno (Matricula nº 33.856) ; e ao Oeste , por Linha seca, com terras de Argentino Mognon.	
15	Pá Carregadeira LiuGong Mod. 835H Imp., ano 20, diesel, cor amarela, placas JAG-7B44, chassi nº CLG835HZALL620113.	350.000,00
16	Motoniveladora Komatsu GD555-3, ano 08, diesel, cor amarela, série nº B89005.	300.000,00
17	VW/26.300 6x4 (para-choque traseiro será retirado, caminhão no chassi) , regularização por conta do arrematante, ano 00/01, diesel, cor branca, placas MEM-2230, chassi nº 9BWY2VUU41RY16879.	90.000,00
18	Lote de Sucatas de Pneus vários tamanhos aproximadamente 150 unidades.	1.000,00
19	Lote de sucatas de Luminárias aproximadamente 100 unidades.	2.000,00
20	Lote de Sucatas de armários e mobílias.	100,00
21	Lote de Sucatas de Informática, eletrônicos e eletrodomésticos, peças automotivas e equipamentos odontológicos.	1.000,00
22	Lote de equipamentos para ambulância (maca retrátil, giroflex de teto e bancos) e 10 bombas de água.	2.700,00

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Rua 20 de Março, 156, no Município de Muliterno, no horário das 7:30h às 11:30h, e das 13:00h às 17:00h à partir do dia 07 de agosto de 2023 até o dia 14 de agosto de 2023. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Muliterno, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3386-1111, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708 / (54) 3313-0232 ou, pessoalmente, na Av. Brasil Leste, 1815, Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e

dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muliterno, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, em Ted, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em Ted ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 26 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Prefeitura Municipal de Muliterno
CNPJ nº 92.450.998/0001-44
Banco: Sicredi
Agência: 0100
Conta: 27777-0
Banco: 748

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou Ted:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco

Agência: 3153

Conta: 228.600-9

Banco: 237

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Muliterno, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 100/2023 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Muliterno, após a concretização da alienação.

3.10 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

3.11 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Muliterno ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO.

Muliterno, 18 de julho de 2023.

Adair Barilli
Prefeito Municipal